

EDITAL PROCSEL N.º 39/2019

**REALIZA A TERCEIRA CONVOCAÇÃO DO  
PROCESSO SELETIVO 2019, 2º SEMESTRE,  
DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

A Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Edital GR nº 02/2019, de 19 de abril de 2019, baixa o seguinte

**E D I T A L**

**Art. 1º** Ficam convocados os candidatos aprovados, relacionados na listagem anexa, para que realizem o processo de matrícula do Processo Seletivo 2019, 2º semestre da FAE Centro Universitário.

**Art. 2º** O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
- II. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- III. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar;
- IV. envio digitalizado ou entrega dos documentos relacionados no §2º deste artigo.

**§1º** Os procedimentos descritos nos incisos acima deverão ser realizados via internet, no *site* [www.fae.edu/vestibular](http://www.fae.edu/vestibular), em *Área do Candidato* → Digitar *CPF e data de nascimento* → clicar em *Acessar Matrícula*.

**§2º** O candidato aprovado deverá enviar digitalizado no formato PDF ou apresentar, no *campus* de oferta do curso pretendido, de 16 a 20 de maio, os documentos a seguir:

- I. 01 (uma) via original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio, e que a conclusão não ocorra após o dia 1º de agosto de 2019);
- II. Carteira de Identidade (documento original);
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento (documento original);
- IV. 01 (uma) fotocópia simples:
  - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - b) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
  - c) para menores de 18 anos: documento oficial de identificação, com foto, do responsável legal.
- V. 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, e seu responsável legal, sendo que caso o candidato seja menor de 18 anos, deverá ler, aceitar e assinar no ato da matrícula.

§3º O endereço, os dias e horários de funcionamento das Centrais de Atendimento dos *Campi* da FAE Centro Universitário, são os que seguem abaixo:

CENTRAL DE ATENDIMENTO	HORÁRIO	ENDEREÇO
<i>Campus</i> Curitiba	2ª a 6ª feira: 09h às 20h30	Rua 24 de Maio, 135, Centro, Curitiba, Paraná
	Sábados: 09h às 12h	
<i>Campus</i> São José dos Pinhais	2ª a 6ª feira: 09h às 20h30	Av. Rui Barbosa, 9551 – Centro – São José dos Pinhais, Paraná
<i>Campus</i> Araucária	2ª a 6ª feira: 09h às 21h	Rua São Vicente de Paulo, 1060 – Centro – Araucária, Paraná
	Sábados: 09h às 12h	

§4º O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar na Secretaria de Estado da Educação, nos termos da legislação vigente.

§5º O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE caso não possua o Registro Geral – RG.

§6º O envio ou apresentação da declaração de matrícula descrita no §2º, I, deste artigo, não desobriga o candidato a enviar a digitalização ou apresentação do Histórico Escolar.

§7º O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, previsto no inciso V, além de ser encaminhado digitalizado, também deverá, obrigatoriamente, ser entregue na Central de Atendimento do *campus* de oferta do curso pretendido, até 1º de agosto de 2019.

§8º A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo (a) candidato (a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.

§9º Os documentos de que trata o *caput* deverão ser enviados ou entregues até o dia 1º de agosto de 2019, sem o que, poderá perder o direito à vaga.

§10. Conforme disposto na Cláusula Segunda, §3º, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar é condição indispensável para efetivação da matrícula.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo 2019, 2º semestre.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.  
Publique-se.

Curitiba, 16 de maio de 2019.

*Gabriele Assunção de Melo Camargo*  
**Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo**



CENTRO UNIVERSITÁRIO

## CAMPUS CURITIBA - PRÉDIO I

Anexo do Edital de Convocação

1081342	ALEXANDRE DERVICHE KASPRZAK
1081348	ANGELA APARECIDA AFONSO BOSCH
1081218	BRUNO MOURA
1081195	EDUARDA ALVES MARCELINO
1081153	GABRIELA FERNANDA ZARDO
1081244	GIOVANNA NAOMI KOGA
1081367	JULIO MARIA SOARES RODRIGUES
1081365	MARIANA OLIVEIRA PASA
1081194	THAISA JACKELINE SANTOS RODRIGUES DA CRUZ
1081222	THIAGO COSTA GARCIA
1081308	TIAGO MAGALHÃES FERNANDES

# ***FAE***

CENTRO UNIVERSITÁRIO

## **CAMPUS SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

**Anexo do Edital de Convocação**

1081186 ELIAS CESAR GRACIANO SOARES

1081185 MARCELO LUIS NOGAROTO

# ***FAE***

CENTRO UNIVERSITÁRIO

## **CAMPUS ARAUCÁRIA**

**Anexo do Edital de Convocação**

1081289 DANIELI BARBOSA DE LIMA

1081335 MAISSON COLAÇO MACHADO

1081362 ULLRICH CANDIDO MACIEL